



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2.014.

PUBLICADO *Tornal*

AmM, ED *2126* DE

18/12/14 a *18/12/14*

Pag *003 e 004*

Luizgia B.M.

Procuradora Jurídica Do Município

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

PUBLICADO *Tornal*

da Cidade, ED *3288* DE

18/12/14 a *19/12/14*

Pag *004*

Luizgia B.M.

Procuradora Jurídica Do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de Direito Privado e com caráter de entidade de pesquisa e desenvolvimento sustentável, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rua Paul Vaes (A-3) nº 325 – Setor A – Zona Urbana, CEP 78580-000, CNPJ 06.154.380/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 15 de dezembro de 2014

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal